LEI N.º 1.216/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Pardo- MS para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

Art. 3º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como princípios:

I – O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;

II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;

IV – O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;

V – A participação social com o direito do cidadão;

VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;

VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

Art. 5º Integram o Plano Plurianual os anexos:

I – Planejamento da Receita;

II– De Relação de Programas, Metas e Ações; e

III – Planejamento da Despesa.

Art. 6º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance das diretrizes estratégicas definidas para o período.

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Art. 9º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. As leis orçamentárias anuais, poderão em seu teor, por sua natureza, atualizar os valores dos programas, ações e projetos/atividades constantes nesta lei.

Art. 10 Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.

Art. 11 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

Art. 12 A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 13 A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou pelas leis orçamentárias anuais.

§ 1º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 2º -A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - Diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II - Demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;

III - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

§ 3º -A proposta de exclusão de programa conterá exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.

§ 4º -Considera-se alteração de programa:

I - Alteração da diretriz estratégica associada ao programa;

II - Adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;

III – inclusão, alteração ou exclusão de ações orçamentárias;

IV - Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 5º As alterações previstas no inciso III do § 4º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais ou de leis específicas.

Art. 14 Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.

Parágrafo Único. Os títulos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

I – a Entidade contábil;

II – o Órgão responsável;

III – os indicadores e os índices;

III – os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;

IV – a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas;

V – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 16 O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2022-2025 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.

Art. 17 Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de novembro de 2021.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					41.383.000,00	**43.552.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.184.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				41.372.000,00	43.541.400,00	45.871.000,00	48.355.600,00	179.140.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				7.027.000,00	7.388.700,00	7.768.400,00	8.151.400,00	30.335.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos				6.647.000,00	6.985.700,00	7.341.400,00	7.699.400,00	28.673.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio				3.484.000,00	3.683.400,00	3.896.800,00	4.112.800,00	15.177.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				731.000,00	776.100,00	821.200,00	867.200,00	3.195.500,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal				500.000,00	530.000,00	561.000,00	593.000,00	2.184.000,00
		0.1.00			250.000,00	265.000,00	280.500,00	296.500,00	1.092.000,00
		0.1.01			50.000,00	53.000,00	56.100,00	59.300,00	218.400,00
		0.1.02			200.000,00	212.000,00	224.400,00	237.200,00	873.600,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa				210.000,00	223.000,00	236.000,00	249.000,00	918.000,00
		0.1.00			105.000,00	111.500,00	118.000,00	124.500,00	459.000,00
		0.1.01			21.000,00	22.300,00	23.600,00	24.900,00	91.800,00
		0.1.02			84.000,00	89.200,00	94.400,00	99.600,00	367.200,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros				20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	89.000,00
		0.1.00			10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00
		0.1.01			2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
		0.1.02			8.000,00	8.800,00	9.200,00	9.600,00	35.600,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea				2.753.000,00	2.907.300,00	3.075.600,00	3.245.600,00	11.981.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea				2.750.000,00	2.904.000,00	3.072.000,00	3.242.000,00	11.968.000,00
		0.1.00			1.375.000,00	1.452.000,00	1.536.000,00	1.621.000,00	5.984.000,00
		0.1.01			275.000,00	290.400,00	307.200,00	324.200,00	1.196.800,00
		0.1.02			1.100.000,00	1.161.600,00	1.228.800,00	1.296.800,00	4.787.200,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Divida Ativa				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				660.000,00	699.000,00	741.000,00	783.000,00	2.883.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				660.000,00	699.000,00	741.000,00	783.000,00	2.883.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				580.000,00	614.000,00	651.000,00	688.000,00	2.533.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal				580.000,00	614.000,00	651.000,00	688.000,00	2.533.000,00
		0.1.00			290.000,00	307.000,00	325.500,00	344.000,00	1.266.500,00
		0.1.01			58.000,00	61.400,00	65.100,00	68.800,00	253.300,00
		0.1.02			232.000,00	245.600,00	260.400,00	275.200,00	1.013.200,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					41.383.000,00	**43.552.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.184.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
		0.1.00			40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00	175.000,00
		0.1.01			8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	35.000,00
		0.1.02			32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	140.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				2.503.000,00	2.603.300,00	2.703.600,00	2.803.600,00	10.613.500,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços				2.503.000,00	2.603.300,00	2.703.600,00	2.803.600,00	10.613.500,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				2.503.000,00	2.603.300,00	2.703.600,00	2.803.600,00	10.613.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal				2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	10.600.000,00
		0.1.00			1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	5.300.000,00
		0.1.01			250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
		0.1.02			1.000.000,00	1.040.000,00	1.080.000,00	1.120.000,00	4.240.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
		0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
		0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas				380.000,00	403.000,00	427.000,00	452.000,00	1.662.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
		0.1.00			250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
		0.1.00			130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
		0.1.17			250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				92.000,00	97.800,00	103.800,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				92.000,00	97.800,00	103.800,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				92.000,00	97.800,00	103.800,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				92.000,00	97.800,00	103.800,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				92.000,00	97.800,00	103.800,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
		0.1.00			80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					41.383.000,00	**43.552.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.184.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Royalties				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.70			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL				5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
		0.1.80			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE				5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
		0.1.15			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.17			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				33.763.000,00	35.534.900,00	37.445.800,00	39.510.800,00	146.254.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				16.512.000,00	17.390.900,00	18.292.800,00	19.321.800,00	71.517.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				13.920.000,00	14.669.000,00	15.420.000,00	16.300.000,00	60.309.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				10.440.000,00	10.980.000,00	11.500.000,00	12.200.000,00	45.120.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				9.600.000,00	10.080.000,00	10.560.000,00	11.200.000,00	41.440.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				12.000.000,00	12.600.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	51.800.000,00
		0.1.00			7.200.000,00	7.560.000,00	7.920.000,00	8.400.000,00	31.080.000,00
		0.1.01			2.400.000,00	2.520.000,00	2.640.000,00	2.800.000,00	10.360.000,00
		0.1.02			2.400.000,00	2.520.000,00	2.640.000,00	2.800.000,00	10.360.000,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.640.000,00	-2.800.000,00	-10.360.000,00
		0.1.00			-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.640.000,00	-2.800.000,00	-10.360.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no n				420.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.840.000,00
		0.1.00			420.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.840.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no				420.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.840.000,00
		0.1.00			420.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.840.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				3.480.000,00	3.689.000,00	3.920.000,00	4.100.000,00	15.189.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal				4.350.000,00	4.610.000,00	4.900.000,00	5.200.000,00	19.060.000,00
		0.1.00			2.610.000,00	2.766.000,00	2.940.000,00	3.120.000,00	11.436.000,00
		0.1.01			870.000,00	922.000,00	980.000,00	1.040.000,00	3.812.000,00
		0.1.02			870.000,00	922.000,00	980.000,00	1.040.000,00	3.812.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal				-870.000,00	-921.000,00	-980.000,00	-1.100.000,00	-3.871.000,00
		0.1.00			-870.000,00	-921.000,00	-980.000,00	-1.100.000,00	-3.871.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos				1.859.000,00	1.943.900,00	2.041.800,00	2.141.800,00	7.986.500,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídric				1.719.000,00	1.793.900,00	1.881.800,00	1.971.800,00	7.366.500,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídric				1.719.000,00	1.793.900,00	1.881.800,00	1.971.800,00	7.366.500,00
		0.1.70			1.719.000,00	1.793.900,00	1.881.800,00	1.971.800,00	7.366.500,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
		0.1.70			140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educ				570.000,00	605.000,00	648.000,00	687.000,00	2.510.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação- Principal				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
		0.1.15			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN				130.000,00	138.000,00	150.000,00	160.000,00	578.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN				130.000,00	138.000,00	150.000,00	160.000,00	578.000,00
		0.1.15			130.000,00	138.000,00	150.000,00	160.000,00	578.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					41.383.000,00	**43.552.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.184.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do I				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
		0.1.15			130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed				10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed				10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
		0.1.15			10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principa				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		0.1.23			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades- Principal				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
		0.1.00			160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				17.251.000,00	18.144.000,00	19.153.000,00	20.189.000,00	74.737.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				14.670.000,00	15.410.000,00	16.225.000,00	17.127.000,00	63.432.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS				13.600.000,00	14.240.000,00	14.960.000,00	15.760.000,00	58.560.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal				17.000.000,00	17.800.000,00	18.700.000,00	19.700.000,00	73.200.000,00
		0.1.00			10.200.000,00	10.680.000,00	11.220.000,00	11.820.000,00	43.920.000,00
		0.1.01			3.400.000,00	3.560.000,00	3.740.000,00	3.940.000,00	14.640.000,00
		0.1.02			3.400.000,00	3.560.000,00	3.740.000,00	3.940.000,00	14.640.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS- Principal				-3.400.000,00	-3.560.000,00	-3.740.000,00	-3.940.000,00	-14.640.000,00
		0.1.00			-3.400.000,00	-3.560.000,00	-3.740.000,00	-3.940.000,00	-14.640.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				880.000,00	967.000,00	1.050.000,00	1.139.000,00	4.036.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal				1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
		0.1.00			660.000,00	720.000,00	780.000,00	840.000,00	3.000.000,00
		0.1.01			220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.000.000,00
		0.1.02			220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.000.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal				-220.000,00	-233.000,00	-250.000,00	-261.000,00	-964.000,00
		0.1.00			-220.000,00	-233.000,00	-250.000,00	-261.000,00	-964.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios				120.000,00	128.000,00	136.000,00	144.000,00	528.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios- Principal				150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
		0.1.00			90.000,00	96.000,00	102.000,00	108.000,00	396.000,00
		0.1.01			30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
		0.1.02			30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal				-30.000,00	-32.000,00	-34.000,00	-36.000,00	-132.000,00
		0.1.00			-30.000,00	-32.000,00	-34.000,00	-36.000,00	-132.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal				40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
		0.1.16			40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos				30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos				30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
		0.1.00			30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		0.1.27			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				2.580.000,00	2.733.000,00	2.927.000,00	3.061.000,00	11.301.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					41.383.000,00	**43.552.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.184.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO									
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				380.000,00	403.000,00	427.000,00	451.000,00	1.661.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação- Principa				380.000,00	403.000,00	427.000,00	451.000,00	1.661.000,00
		0.1.24			380.000,00	403.000,00	427.000,00	451.000,00	1.661.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF				2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal				2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99				2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
		0.1.80			2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				240.000,00	255.000,00	272.000,00	287.000,00	1.054.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				65.000,00	69.000,00	73.000,00	78.000,00	285.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				65.000,00	69.000,00	73.000,00	78.000,00	285.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica				65.000,00	69.000,00	73.000,00	78.000,00	285.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica- Principal				65.000,00	69.000,00	73.000,00	78.000,00	285.000,00
		0.1.00			65.000,00	69.000,00	73.000,00	78.000,00	285.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				125.000,00	133.000,00	142.000,00	149.000,00	549.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações				25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações				25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal				25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
		0.1.00			25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições				100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00	438.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições				100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00	438.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal				100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00	438.000,00
		0.1.00			100.000,00	106.000,00	113.000,00	119.000,00	438.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes				50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00	220.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes				50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00	220.000,00
		0.1.00			50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00	220.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes- Principal				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
		0.1.92			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
		0.1.20			7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneame				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		0.1.23			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
					2.529.000,00	**2.673.200,00**	**2.820.900,00**	**2.970.700,00**	**10.993.800,00**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO									
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				2.477.000,00	2.618.200,00	2.762.900,00	2.909.700,00	10.767.800,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					2.529.000,00	**2.673.200,00**	**2.820.900,00**	**2.970.700,00**	**10.993.800,00**
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO									
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				42.000,00	45.200,00	48.400,00	50.400,00	186.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				42.000,00	45.200,00	48.400,00	50.400,00	186.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				42.000,00	45.200,00	48.400,00	50.400,00	186.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				42.000,00	45.200,00	48.400,00	50.400,00	186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				42.000,00	45.200,00	48.400,00	50.400,00	186.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde				10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
		0.1.02			10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Federal				30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
		0.1.14			30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.31			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.81			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				2.435.000,00	2.573.000,00	2.714.500,00	2.859.300,00	10.581.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				1.335.000,00	1.407.000,00	1.477.500,00	1.551.300,00	5.770.800,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				1.335.000,00	1.407.000,00	1.477.500,00	1.551.300,00	5.770.800,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses F				1.335.000,00	1.407.000,00	1.477.500,00	1.551.300,00	5.770.800,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços I				1.135.000,00	1.194.000,00	1.252.500,00	1.310.300,00	4.891.800,00
		0.1.14			1.135.000,00	1.194.000,00	1.252.500,00	1.310.300,00	4.891.800,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços I				30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
		0.1.14			30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços I				90.000,00	96.000,00	101.000,00	110.000,00	397.000,00
		0.1.14			90.000,00	96.000,00	101.000,00	110.000,00	397.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços I				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
		0.1.14			80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				1.100.000,00	1.166.000,00	1.237.000,00	1.308.000,00	4.811.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				400.000,00	425.000,00	451.000,00	478.000,00	1.754.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				400.000,00	425.000,00	451.000,00	478.000,00	1.754.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS- Principal				400.000,00	425.000,00	451.000,00	478.000,00	1.754.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Recursos SUS/Estado - Atenção Básica				200.000,00	212.000,00	225.000,00	240.000,00	877.000,00
		0.1.31			200.000,00	212.000,00	225.000,00	240.000,00	877.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Recursos SUS/Estado - MAC/HPP				175.000,00	186.000,00	197.000,00	208.000,00	766.000,00
		0.1.31			175.000,00	186.000,00	197.000,00	208.000,00	766.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Recursos SUS/Estado - Assistência Farmacêutica				25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
		0.1.31			25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				700.000,00	741.000,00	786.000,00	830.000,00	3.057.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF				700.000,00	741.000,00	786.000,00	830.000,00	3.057.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal				700.000,00	741.000,00	786.000,00	830.000,00	3.057.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	FIS/Saúde				700.000,00	741.000,00	786.000,00	830.000,00	3.057.000,00
		0.1.81			700.000,00	741.000,00	786.000,00	830.000,00	3.057.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				52.000,00	55.000,00	58.000,00	61.000,00	226.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital				52.000,00	55.000,00	58.000,00	61.000,00	226.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				48.000,00	51.000,00	54.000,00	57.000,00	210.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00	198.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fu				45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00	198.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO					**2.529.000,00**	**2.673.200,00**	**2.820.900,00**	**2.970.700,00**	**10.993.800,00**
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços I				45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00	198.000,00
		0.1.14			45.000,00	48.000,00	51.000,00	54.000,00	198.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
		0.1.21			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
		0.1.25			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO					**299.000,00**	**316.700,00**	**336.200,00**	**355.800,00**	**1.307.700,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				299.000,00	316.700,00	336.200,00	355.800,00	1.307.700,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS				4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.800,00	17.600,00
		0.1.29			4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.800,00	17.600,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS				4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.800,00	17.600,00
		0.1.82			4.000,00	4.300,00	4.500,00	4.800,00	17.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				290.000,00	307.000,00	326.000,00	345.000,00	1.268.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
		0.1.29			170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal				120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
		0.1.82			120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO					**5.974.000,00**	**6.224.000,00**	**6.524.000,00**	**7.024.000,00**	**25.746.000,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				5.974.000,00	6.224.000,00	6.524.000,00	7.024.000,00	25.746.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
					5.974.000,00	6.224.000,00	6.524.000,00	7.024.000,00	25.746.000,00
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO									
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	0.1.18			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	0.1.19			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
					4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
					4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da				5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da				5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	0.1.18			5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
		0.1.19			4.165.000,00	4.340.000,00	4.550.000,00	4.900.000,00	17.955.000,00
					1.785.000,00	1.860.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00	7.695.000,00
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO					**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**4.500,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMPIA	0.1.00			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
					302.000,00	**320.200,00**	**342.400,00**	**362.400,00**	**1.327.000,00**
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA									
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				302.000,00	320.200,00	342.400,00	362.400,00	1.327.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	0.1.00			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS/Estado	0.1.81			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
					1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Código	Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA					**302.000,00**	**320.200,00**	**342.400,00**	**362.400,00**	**1.327.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
		0.1.81			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
			Total geral:		**50.488.000,00**	**53.087.600,00**	**55.906.700,00**	**59.080.700,00**	**218.563.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
							3.000.000,00	**3.139.000,00**	**3.282.000,00**	**3.430.000,00**	**12.851.000,00**
Órgão:	**01.00 - PODER LEGISLATIVO**						**3.000.000,00**	**3.139.000,00**	**3.282.000,00**	**3.430.000,00**	**12.851.000,00**
Unidade:	**01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**										
50	2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	1.500.000,00	1.565.000,00	1.630.000,00	1.700.000,00	6.395.000,00
	Bens ou Serviços (un)										
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	350.000,00	363.000,00	377.000,00	390.000,00	1.480.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	250.000,00	263.000,00	277.000,00	290.000,00	1.080.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	347.000,00	1.292.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	250.000,00	265.000,00	280.000,00	295.000,00	1.090.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	347.000,00	365.000,00	385.000,00	405.000,00	1.502.000,00
					3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
							26.716.200,00	**28.150.220,00**	**29.702.490,00**	**31.331.640,00**	**115.900.550,00**
Órgão:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**						**131.000,00**	**137.500,00**	**145.000,00**	**152.500,00**	**566.000,00**
Unidade:	**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**										
1	2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	40.000,00	42.000,00	44.000,00	47.000,00	173.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	70.000,00	73.000,00	77.000,00	80.000,00	300.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
							534.000,00	**559.000,00**	**589.000,00**	**619.000,00**	**2.301.000,00**
Unidade:	**02.03 - ASSESSORIA JURIDICA**										
2	2.003 - REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	1	02.061.0003	3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.00	300.000,00	315.000,00	335.000,00	350.000,00	1.300.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	265.000,00	985.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
							8.513.500,00	**8.997.250,00**	**9.500.950,00**	**10.071.300,00**	**37.083.000,00**
Unidade:	**02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG**										
3	2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO	A	1	04.122.0004	3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.00	300.000,00	315.000,00	335.000,00	351.000,00	1.301.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	235.000,00	865.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	800.000,00	840.000,00	880.000,00	925.000,00	3.445.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.00	500.000,00	525.000,00	550.000,00	580.000,00	2.155.000,00
					3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	134.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
							26.716.200,00	**28.150.220,00**	**29.702.490,00**	**31.331.640,00**	**115.900.550,00**
Órgão:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**						**8.513.500,00**	**8.997.250,00**	**9.500.950,00**	**10.071.300,00**	**37.083.000,00**
Unidade:	**02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG**										
					4.4.71.70.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.92	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
4	2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	A	1	04.122.0004	3.1.90.01.00.00.00.00	0.1.00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	195.000,00
					3.1.90.03.00.00.00.00	0.1.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	5.332.500,00	5.663.750,00	6.007.250,00	6.402.300,00	23.405.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	4.305.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
6	2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MANUTENÇÃO	A	1	04.122.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	5.700,00	6.000,00	22.200,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	53.000,00	195.000,00
							1.400.000,00	**1.471.000,00**	**1.543.500,00**	**1.627.000,00**	**6.041.500,00**
Unidade:	**02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP**										
7	2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	1	04.123.0007	3.2.90.21.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	14.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	350.000,00	1.296.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	170.000,00	179.000,00	188.000,00	200.000,00	737.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	0.1.00	600.000,00	630.000,00	660.000,00	690.000,00	2.580.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	0.1.00	300.000,00	315.000,00	330.000,00	350.000,00	1.295.000,00
							413.000,00	**433.000,00**	**454.000,00**	**476.000,00**	**1.776.000,00**
Unidade:	**02.09 - GERENCIA PROD DESENVOLVIMENTO RURAL**										
26	2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	A	1	23.542.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	210.000,00	220.000,00	231.000,00	243.000,00	904.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
							9.131.700,00	**9.610.370,00**	**10.125.840,00**	**10.694.940,00**	**39.562.850,00**
Unidade:	**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**										
8	2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	A	1	12.122.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	900.000,00	945.000,00	990.000,00	1.050.000,00	3.885.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	160.000,00	168.000,00	177.000,00	185.000,00	690.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
							26.716.200,00	**28.150.220,00**	**29.702.490,00**	**31.331.640,00**	**115.900.550,00**
Órgão:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**						**9.131.700,00**	**9.610.370,00**	**10.125.840,00**	**10.694.940,00**	**39.562.850,00**
Unidade:	**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**										
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00	215.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.01	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	134.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
9	2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	A	1	12.306.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	70.000,00	75.000,00	79.000,00	82.000,00	306.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	257.000,00	274.300,00	295.700,00	313.500,00	1.140.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	60.000,00	65.000,00	70.000,00	73.000,00	268.000,00
10	1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	P	1	12.361.0022	3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
11	2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.400.000,00	1.470.000,00	1.540.000,00	1.615.000,00	6.025.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	280.000,00	295.000,00	310.000,00	325.000,00	1.210.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	150.000,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00	645.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	150.000,00	160.000,00	170.000,00	178.000,00	658.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.01	30.000,00	31.000,00	32.000,00	35.000,00	128.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
12	2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0013	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	25.000,00	27.000,00	30.000,00	31.000,00	113.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	24.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	106.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.24	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	15.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.70	190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	3.071.700,00	3.230.570,00	3.406.340,00	3.626.640,00	13.335.250,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.15	140.000,00	147.000,00	155.000,00	163.000,00	605.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.24	376.000,00	398.500,00	422.000,00	445.500,00	1.642.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.24	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
							26.716.200,00	**28.150.220,00**	**29.702.490,00**	**31.331.640,00**	**115.900.550,00**
Órgão:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**						**9.131.700,00**	**9.610.370,00**	**10.125.840,00**	**10.694.940,00**	**39.562.850,00**
Unidade:	**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**										
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
13	2.016 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	A	1	12.364.0014	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	130.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	550.000,00
14	2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	A	1	12.365.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.300,00	22.800,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.15	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	535.000,00	560.000,00	590.000,00	620.000,00	2.305.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
15	2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	A	1	12.365.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	175.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.20	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
16	2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	A	1	12.365.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	55.000,00	58.000,00	60.000,00	223.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
17	2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE	A	1	12.365.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
18	2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA	A	1	12.365.0011	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	31.500,00	35.000,00	37.000,00	133.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	30.000,00	31.500,00	35.000,00	37.000,00	133.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.15	20.000,00	21.000,00	22.000,00	25.000,00	88.000,00
19	2.043 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.0021	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.01	300.000,00	315.000,00	330.000,00	347.000,00	1.292.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**						**26.716.200,00**	**28.150.220,00**	**29.702.490,00**	**31.331.640,00**	**115.900.550,00**
Unidade:	**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**						**9.131.700,00**	**9.610.370,00**	**10.125.840,00**	**10.694.940,00**	**39.562.850,00**
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
20	2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS	A	1	13.392.0015	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	131.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	31.000,00	113.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	70.000,00	75.000,00	78.000,00	82.000,00	305.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Unidade:	**02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE**						**6.243.000,00**	**6.572.100,00**	**6.954.200,00**	**7.280.900,00**	**27.050.200,00**
5	2.006 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	A	1	06.182.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
21	1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	P	1	15.451.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
22	1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	P	1	15.451.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
23	1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	P	1	15.451.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	202.000,00	232.300,00	296.700,00	293.000,00	1.024.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.80	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão:	**02.00 - PODER EXECUTIVO**						**26.716.200,00**	**28.150.220,00**	**29.702.490,00**	**31.331.640,00**	**115.900.550,00**
Unidade:	**02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE**						**6.243.000,00**	**6.572.100,00**	**6.954.200,00**	**7.280.900,00**	**27.050.200,00**
24	2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	A	1	15.452.0017	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.80	1.700.000,00	1.785.000,00	1.875.000,00	1.970.000,00	7.330.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.70	1.150.000,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.320.000,00	4.930.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.17	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.16	39.000,00	42.000,00	44.000,00	47.000,00	172.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	300.000,00	315.000,00	331.000,00	350.000,00	1.296.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.700,00	17.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.70	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.80	300.000,00	315.000,00	331.000,00	350.000,00	1.296.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.950.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00	8.400.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.17	250.000,00	265.100,00	281.200,00	297.200,00	1.093.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.70	305.000,00	320.000,00	337.000,00	355.000,00	1.317.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.27	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
25	1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P	1	16.482.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
27	1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	P	1	26.782.0016	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.23	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.80	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Unidade:	**02.99 - RESERVA CONTIGENCIA**						**350.000,00**	**370.000,00**	**390.000,00**	**410.000,00**	**1.520.000,00**
30	9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R	1	99.999.0999	9.9.99.99.00.00.00.00	0.1.00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	410.000,00	1.520.000,00
Órgão:	**03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
Unidade:	**03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
28	2.021 - BLOCO GESTÃO SUS	A	1	10.122.0019	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	3.100.000,00	3.250.000,00	3.415.000,00	3.580.000,00	13.345.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	630.000,00	661.000,00	695.000,00	730.000,00	2.716.000,00
					3.1.90.91.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.02	150.000,00	160.000,00	170.000,00	178.000,00	658.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
							12.108.800,00	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
Órgão:	**03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
Unidade:	**03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP**										
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.02	170.000,00	178.000,00	187.000,00	197.000,00	732.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	300.000,00	315.000,00	331.000,00	348.000,00	1.294.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.81	3.000,00	3.500,00	3.800,00	4.000,00	14.300,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.02	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	300.000,00	315.000,00	331.000,00	348.000,00	1.294.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.02	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.21	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
29	1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	P	1	10.301.0019	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.21	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
31	2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	A	1	10.301.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.31	16.000,00	20.400,00	24.900,00	28.200,00	89.500,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.14	750.000,00	788.000,00	828.000,00	870.000,00	3.236.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	500.000,00	525.000,00	551.000,00	579.000,00	2.155.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00	648.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.14	70.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	304.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.31	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	370.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.14	150.000,00	160.000,00	168.000,00	177.000,00	655.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.14	70.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	304.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.31	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão:	**03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
Unidade:	**03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
32	2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	1	10.301.0019	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.14	250.000,00	263.000,00	277.000,00	291.000,00	1.081.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.31	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	134.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	350.000,00	368.000,00	387.000,00	407.000,00	1.512.000,00
					3.3.90.91.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
33	1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	P	1	10.302.0019	4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.21	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
34	2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	A	1	10.302.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	450.000,00	475.000,00	500.000,00	525.000,00	1.950.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.31	50.000,00	52.000,00	55.000,00	58.000,00	215.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.14	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	41.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	4.100.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.81	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.600,00	45.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.31	150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00	648.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.81	685.000,00	724.600,00	768.400,00	811.600,00	2.989.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	1.808.800,00	1.904.580,00	2.009.960,00	2.168.760,00	7.892.100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.25	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
35	2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	1	10.304.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	100.000,00	105.000,00	112.000,00	120.000,00	437.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.14	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.31	10.000,00	10.500,00	12.000,00	12.500,00	45.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.14	10.000,00	10.500,00	12.000,00	12.800,00	45.300,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.14	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão:	**03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
Unidade:	**03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP**						**12.108.800,00**	**12.742.480,00**	**13.412.460,00**	**14.147.460,00**	**52.411.200,00**
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.500,00	13.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
37	2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	A	1	10.305.0019	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.14	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00	152.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.31	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.500,00	13.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.02	45.000,00	48.000,00	51.000,00	53.000,00	197.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.02	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.02	3.000,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00	14.100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.02	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00	22.400,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Órgão:	**04.00 - FUNDEB**						**5.974.000,00**	**6.224.000,00**	**6.524.000,00**	**7.024.000,00**	**25.746.000,00**
Unidade:	**04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB**						**5.974.000,00**	**6.224.000,00**	**6.524.000,00**	**7.024.000,00**	**25.746.000,00**
43	2.034 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	A	1	12.361.0026	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.19	422.000,00	428.000,00	446.000,00	519.000,00	1.815.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.19	80.000,00	84.000,00	89.000,00	94.000,00	347.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.19	50.000,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00	215.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00	2.154.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
45	2.035 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%	A	1	12.361.0026	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	600.000,00	630.000,00	661.000,00	695.000,00	2.586.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.18	2.234.000,00	2.311.000,00	2.419.000,00	2.659.450,00	9.623.450,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.550,00	2.154.550,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
46	2.036 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%	A	1	12.365.0026	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	130.000,00	137.000,00	144.000,00	151.000,00	562.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.18	600.000,00	630.000,00	661.000,00	695.000,00	2.586.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	120.000,00	126.000,00	133.000,00	140.000,00	519.000,00
47	2.037 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%	A	1	12.365.0026	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.19	600.000,00	630.000,00	661.000,00	695.000,00	2.586.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.19	115.000,00	121.000,00	128.000,00	135.000,00	499.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.19	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão:	**05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**2.348.000,00**	**2.470.600,00**	**2.600.100,00**	**2.740.600,00**	**10.159.300,00**
Unidade:	**05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH**						**2.348.000,00**	**2.470.600,00**	**2.600.100,00**	**2.740.600,00**	**10.159.300,00**
36	2.027 - GESTÃO SUAS	A	1	08.122.0025	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	900.000,00	945.000,00	993.000,00	1.050.000,00	3.888.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
					3.1.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	31.500,00	34.000,00	35.000,00	130.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	20.000,00	23.600,00	27.200,00	29.100,00	99.900,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	13.100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
38	2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)	A	1	08.241.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
40	2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	1	08.243.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	170.000,00	178.000,00	187.000,00	197.000,00	732.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
41	2.030 - CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	A	1	08.243.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão:	**05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**2.348.000,00**	**2.470.600,00**	**2.600.100,00**	**2.740.600,00**	**10.159.300,00**
Unidade:	**05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH**						**2.348.000,00**	**2.470.600,00**	**2.600.100,00**	**2.740.600,00**	**10.159.300,00**
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	50.000,00	53.000,00	55.800,00	59.000,00	217.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.000,00	22.100,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
44	2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.	A	1	08.244.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	250.000,00	263.000,00	277.000,00	291.000,00	1.081.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00	152.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	45.000,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00	199.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	75.000,00	78.000,00	82.000,00	87.000,00	322.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	55.000,00	58.000,00	61.000,00	65.000,00	239.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.82	10.000,00	11.300,00	14.700,00	16.800,00	52.800,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.600,00	13.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
48	2.032 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	1	08.244.0025	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	4.000,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	17.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
49	2.033 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	A	1	08.244.0025	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/04/2021 (C)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
							2.348.000,00	**2.470.600,00**	**2.600.100,00**	**2.740.600,00**	**10.159.300,00**
Órgão:	**05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**2.348.000,00**	**2.470.600,00**	**2.600.100,00**	**2.740.600,00**	**10.159.300,00**
Unidade:	**05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH**										
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.700,00	17.300,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.82	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.29	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
							331.000,00	**351.100,00**	**375.200,00**	**396.200,00**	**1.453.500,00**
Órgão:	**06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**						**331.000,00**	**351.100,00**	**375.200,00**	**396.200,00**	**1.453.500,00**
Unidade:	**06.11 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ**										
42	2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS	A	1	08.244.0027	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.81	296.000,00	314.100,00	336.200,00	356.200,00	1.302.500,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	35.000,00	131.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.81	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
							10.000,00	**10.200,00**	**10.450,00**	**10.800,00**	**41.450,00**
Órgão:	**07.00 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**						**10.000,00**	**10.200,00**	**10.450,00**	**10.800,00**	**41.450,00**
Unidade:	**07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA**										
39	2.038 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	1	08.243.0020	3.3.50.43.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	4.000,00	4.200,00	4.450,00	4.800,00	17.450,00
						Total geral:	**50.488.000,00**	**53.087.600,00**	**55.906.700,00**	**59.080.700,00**	**218.563.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos

DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAR E FISCALIZAR

Justificativas

PROPORCIONAR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS CONFORME REGIMENTO INTERNO E EXTRAORDINÁRIAS QUANDO CONVOCADAS, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS E EXECUÇÃO DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Bens ou Serviços (un)	0.1.00	0,000	12.851.000,00
			Total:	**12.851.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0002 - AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO

Objetivos

INTEGRAÇÃO COM DEMAIS ESFERAS DO GOVERNO LOCAL, ESTADUAL E FEDERAL, ENTIDADES REPRESENTATIVAS, COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES POLÍTICAS

Justificativas

ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE APOIO POLÍTICO ÀS AÇÕES DO PREFEITO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0.1.00	0,000	566.000,00
			Total:	**566.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0003 - ASSESSORIA JURÍDICA

Objetivos

REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE

Justificativas

PROVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.003 - REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO		0.1.00	0,000	2.301.000,00
			Total:	**2.301.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos

ESTABELECER O CUSTEIO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VOLTADAS PARA AS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO		0.1.00	0,000	8.002.000,00
		0.1.92		4.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		0.1.00	0,000	28.855.800,00
			Total:	**36.861.800,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0005 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Objetivos

ESTABELECER O CUSTEIO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VOLTADAS PARA AS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MANUTENÇÃO		0.1.00	0,000	221.200,00
			Total:	**221.200,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0007 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivos

MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Justificativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA FINANCEIRA VOLTADAS PARA AS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		0.1.00	0,000	6.041.500,00
			Total:	**6.041.500,00**

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0009 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivos

DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AUXILIAR O PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR NAS LIDES DO CAMPO

Justificativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		0.1.00	0,000	872.000,00
		0.1.70		904.000,00
			Total:	**1.776.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivos

ATUAR NA FORMULAÇAO DE POLÍTICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Justificativas

AS AÇÕES DESENVOLVIDAS VISAM A MELHORIA DA QUALIDADE DAS APRENDIZAGENS E DA VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM CONSONÂNCIA COM O PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E A QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0.1.01	0,000	5.396.300,00
		0.1.20		4.000,00
			Total:	**5.400.300,00**

Programa

0011 - PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Objetivos

GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA NA ESCOLA, OBJETIVANDO REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E MELHORAR A QUALIDADE DE APRENDIZAGEM DO ALUNO

Justificativas

APLICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR , MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		0.1.00	0,000	306.000,00
		0.1.15		1.408.500,00
2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE		0.1.00	0,000	132.000,00
		0.1.15		132.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA		0.1.00	0,000	133.500,00
		0.1.15		221.500,00
			Total:	**2.333.500,00**

Programa

0012 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivos

GARANTIR MELHOR QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativas

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER, GRADATIVAMENTE, OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, BEM COMO ASSEGURAR O SEU DESENVOLVIMENTO COMPLETO NOS ASPECTOS COGNITIVOS, AFETIVOS E PSICOMOTORES, TORNA-SE ESSENCIAL AUMENTAR AS DISCIPLINAS DA MATRIZ C URRICULAR E APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.01		8.682.000,00
		0.1.15		4.000,00
		0.1.20		4.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.01		478.000,00
		0.1.15		4.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.01		311.000,00
		0.1.15		4.000,00
		0.1.20		4.000,00
			Total:	**9.503.000,00**

ÃO

Programa

0013 - GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO

Objetivos

PROMOVER E FORTELECER A RELAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE POR MEIO DE ATIVIDADES QUE ASSEGURE AOS ALUNOS TRANSPORTES, INCENTIVOS E AUXÍLIOS

Justificativas

PROMOVER DE FORMA EFICIENTE O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		0.1.01	0,000	14.312.250,00
		0.1.15		711.000,00
		0.1.20		8.000,00
		0.1.24		1.661.000,00
		0.1.70		824.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		0.1.01	0,000	2.327.800,00
		0.1.15		47.000,00
			Total:	**19.891.050,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0014 - ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO

Objetivos

PROMOVER O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Justificativas

PROMOVER, INCENTIVAR E FACILITAR A CONTINUIDADE DO ESTUDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		0.1.00	0,000	550.000,00
			Total:	**550.000,00**

Programa

0015 - POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

Objetivos

DESENVOLVER AS PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER AOS MUNÍCIPES

Justificativas

ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AOS PROGRAMAS QUE ESTIMULE O DESPORTO E O LAZER, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS, PROMOÇÃO E ELABORAÇÃO DE TORNEIOS REGIONAIS E PREMIAÇÕES ESPORTIVAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS		0.1.00	0,000	565.000,00
			Total:	**565.000,00**

Programa

0016 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIIO PÚBLICO

Objetivos

GARANTIR A PRESERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO-OS DA NÃO DEGRADAÇÃO EM VIRTUDE DO TEMPO, USO E INTERPERES DA NATUREZA

Justificativas

PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES		0.1.00	0,000	12.000,00
		0.1.16		4.000,00
		0.1.80		1.032.000,00
1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.23		4.000,00
		0.1.80		4.000,00
1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		0.1.00	0,000	20.000,00
		0.1.23		8.000,00
1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		0.1.00	0,000	12.000,00
		0.1.23		4.000,00
		0.1.70		12.000,00
			Total:	**1.116.000,00**

Programa

0017 - MELHORIA URBANA

Objetivos

ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA "SEIMADE" E DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES

Justificativas

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		0.1.00	0,000	16.000,00
3.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		0.1.00	0,000	9.751.700,00
		0.1.16		172.000,00
		0.1.17		1.097.500,00
		0.1.23		4.000,00
		0.1.27		4.000,00
		0.1.70		6.251.000,00
		0.1.80		8.626.000,00
			Total:	**25.922.200,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0018 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES

Objetivos

PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO

Justificativas

GARANTIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		0.1.00	0,000	8.000,00
		0.1.23		4.000,00
			Total:	**12.000,00**

Programa

0019 - ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE

Objetivos

PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Justificativas

INCREMENTO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO À SAÚDE, COM VISTAS AO AUMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		0.1.02	0,000	4.000,00
		0.1.14		4.000,00
		0.1.21		4.000,00
		0.1.25		4.000,00
		0.1.31		4.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		0.1.02	0,000	4.000,00
		0.1.14		4.000,00
		0.1.21		4.000,00
		0.1.25		4.000,00
		0.1.31		4.000,00
2.021 - BLOCO GESTÃO SUS		0.1.02	0,000	20.539.300,00
		0.1.21		4.000,00
		0.1.25		4.000,00
		0.1.81		26.300,00
2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		0.1.02	0,000	4.021.000,00
		0.1.14		4.507.000,00
		0.1.31		679.500,00
2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0.1.02	0,000	1.520.000,00
		0.1.14		1.081.000,00
		0.1.31		134.000,00
2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.02		14.300.100,00
		0.1.14		49.500,00

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.1.25		4.000,00
		0.1.31		879.000,00
		0.1.81		3.035.200,00
2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0.1.02	0,000	660.000,00
		0.1.14		295.300,00
		0.1.31		45.000,00
2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS		0.1.02	0,000	410.000,00
		0.1.14		160.000,00
		0.1.31		13.000,00
			Total:	**52.411.200,00**

Programa

0020 - APOIO AO MENOR

Objetivos

ASSEGURAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE POBREZA, ABANDONO E EXCLUSÃO SOCIAL

Justificativas

GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.038 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0.1.00	0,000	41.450,00
			Total:	**41.450,00**

Programa

0021 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivos

GARANTIR ATENDIMENTO ESCOLAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativas

ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.043 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0.1.01	0,000	1.300.000,00
			Total:	**1.300.000,00**

Programa

0022 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES

Objetivos

GARANTIR MELHOR QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativas

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, OBEDECENDO OS PADRÕES BÁSICOS DE INFRA-ESTRUTURA QUE GARANTAM UM ENSINO DE ALTA QUALIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		0.1.00	0,000	8.000,00
		0.1.01		4.000,00
		0.1.20		8.000,00
			Total:	**20.000,00**

ÃO

Programa

0025 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

Objetivos

GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES OU RISCO SOCIAL

Justificativas

GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENTIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - GESTÃO SUAS		0.1.00	0,000	5.847.600,00
		0.1.29		115.900,00
		0.1.82		4.000,00
2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)		0.1.00	0,000	231.500,00
		0.1.29		26.300,00
		0.1.82		220.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		0.1.00	0,000	927.500,00
2.030 - CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)		0.1.00	0,000	113.500,00
		0.1.29		17.400,00
		0.1.82		221.800,00
2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.		0.1.00	0,000	1.673.200,00
		0.1.29		573.000,00
		0.1.82		64.800,00
2.032 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		0.1.00	0,000	29.500,00
		0.1.29		12.000,00
		0.1.82		20.000,00
2.033 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		0.1.00	0,000	33.300,00
		0.1.29		16.000,00
		0.1.82		12.000,00
			Total:	**10.159.300,00**

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0026 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Objetivos

POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A REMUNERAÇÃO CONDIGNA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Justificativas

MANTER AS ATIVIDADES COM PADRÕES DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, GARANTIDO AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E COM PESSOAL NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.034 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		0.1.19	0,000	4.535.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%		0.1.18	0,000	14.368.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%		0.1.18	0,000	3.667.000,00
2.037 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		0.1.19	0,000	3.176.000,00
			Total:	**25.746.000,00**

Estado do Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa

0027 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS

Objetivos

ATACAR DE FORMA OSTENSIVA OS PROBLEMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ASSEGURAR À POPULAÇÃO MAIS CARENTE, PERSPECTIVAS DE UMA VIDA MELHOR

Justificativas

ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS		0.1.00	0,000	131.000,00
		0.1.81		1.322.500,00
			Total:	**1.453.500,00**

Município de Santa Rita do Pardo - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Planejamento	Ação	Produto (UM)	Tipo	Local	Função Programa	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								12.988.800,00	12.942.480,00	13.412.480,00	14.147.480,00	52.491.200,00
Unidade: 05.10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 0630								12.988.800,00	12.942.480,00	13.412.480,00	14.147.480,00	52.491.200,00
39 2.002 - BLOCO ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA	A	1	10.301.0019			3.3.90.30.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.114	250.000,00	261.000,00	277.000,00	291.000,00	1.079.000,00
						3.3.90.32.05.00.00	0.131	30.000,00	32.000,00	35.000,00	37.000,00	134.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.100	350.000,00	365.000,00	387.000,00	407.000,00	1.510.000,00
						3.3.90.91.00.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
38 1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	P	1	10.302.0019			4.4.90.51.00.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.51.05.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.51.05.00.00	0.131	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.51.05.00.00	0.139	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.51.05.00.00	0.161	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
36 2.004 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	A	1	10.302.0019			3.1.90.11.00.00.00	0.102	480.000,00	479.000,00	500.000,00	520.000,00	1.980.000,00
						3.1.90.11.05.00.00	0.131	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.102	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
						3.1.90.16.00.00.00	0.131	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.131	90.000,00	92.000,00	95.000,00	98.000,00	375.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.114	10.000,00	10.000,00	11.000,00	11.500,00	44.500,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.102	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	4.100.000,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.131	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.131	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.161	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.91.00.00.00	0.102	150.000,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00	645.000,00
						3.3.90.93.00.00.00	0.131	650.000,00	724.000,00	765.000,00	811.000,00	2.950.000,00
						3.3.90.94.00.00.00	0.102	1.808.000,00	1.904.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	7.812.000,00
						3.3.90.96.00.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.131	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.05.00.00	0.139	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
35 2.005 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	1	10.305.0019			3.1.90.11.00.00.00	0.102	100.000,00	105.000,00	112.000,00	120.000,00	437.000,00
						3.1.90.11.05.00.00	0.131	50.000,00	53.000,00	56.000,00	60.000,00	219.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.131	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	44.000,00
						3.1.90.16.00.00.00	0.114	10.000,00	13.000,00	12.000,00	12.000,00	47.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.102	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.114	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	23.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Planejamento	Ação	Produto (UM)	Tipo	Local	Função Programa	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								12.988.800,00	12.942.480,00	13.412.480,00	14.147.480,00	52.491.200,00
Unidade: 05.10 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 0630								12.988.800,00	12.942.480,00	13.412.480,00	14.147.480,00	52.491.200,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.500,00	13.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.05.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
37 2.006 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	A	1	10.305.0019			3.1.90.11.00.00.00	0.114	35.000,00	37.000,00	39.000,00	41.000,00	152.000,00
						3.1.90.11.05.00.00	0.131	3.000,00	3.200,00	3.300,00	3.500,00	13.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.102	48.000,00	49.000,00	51.000,00	53.000,00	197.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.1.90.16.00.00.00	0.102	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.102	30.000,00	31.500,00	33.000,00	35.000,00	129.500,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.102	2.000,00	2.000,00	3.700,00	3.900,00	11.700,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.102	5.000,00	5.000,00	5.800,00	6.100,00	21.900,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.114	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.05.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Órgão: 06.00 - FUNDEB								6.874.000,00	6.234.000,00	6.824.000,00	7.924.000,00	28.746.000,00
Unidade: 06.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER - FUNDEB								6.874.000,00	6.234.000,00	6.824.000,00	7.924.000,00	28.746.000,00
40 2.024 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	A	1	12.361.0026			3.1.90.11.00.00.00	0.119	420.000,00	435.000,00	445.000,00	458.000,00	1.758.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.119	60.000,00	64.000,00	69.000,00	64.000,00	247.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.119	55.000,00	53.000,00	55.000,00	57.000,00	220.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.119	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.000,00	2.154.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.119	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
41 2.025 - SANEAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 15%	A	1	12.361.0026			3.1.90.04.00.00.00	0.119	850.000,00	850.000,00	891.000,00	935.000,00	3.566.000,00
						3.1.90.11.00.00.00	0.118	2.324.000,00	2.371.000,00	2.419.000,00	2.468.000,00	9.823.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.118	300.000,00	320.000,00	261.000,00	275.000,00	1.156.000,00
						3.1.90.94.00.00.00	0.118	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.118	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
42 2.026 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 15%	A	1	12.365.0026			3.1.90.04.00.00.00	0.118	130.000,00	137.000,00	144.000,00	151.000,00	562.000,00
						3.1.90.11.00.00.00	0.118	600.000,00	630.000,00	661.000,00	695.000,00	2.586.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.118	120.000,00	128.000,00	133.000,00	140.000,00	519.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.118	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Planejamento	Ação	Produto (UM)	Tipo	Local	Função Programa	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.348.000,00	2.470.600,00	2.600.100,00	2.740.600,00	10.159.300,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEMATH								2.348.000,00	2.470.600,00	2.600.100,00	2.740.600,00	10.159.300,00
39 2.007 - GESTÃO SUAS	A	1	08.122.0025			3.3.90.04.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.11.00.00.00	0.100	620.000,00	643.000,00	660.000,00	680.000,00	2.603.000,00
						3.3.90.13.00.00.00	0.100	180.000,00	190.000,00	200.000,00	210.000,00	780.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.34.00.00.00	0.100	30.000,00	31.500,00	34.000,00	35.000,00	130.500,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.100	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	20.000,00	23.000,00	27.000,00	28.000,00	98.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.161	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.126	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.131	3.000,00	3.000,00	3.400,00	3.500,00	12.900,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.139	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.600,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.129	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
38 2.008 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)	A	1	08.241.0025			3.3.90.11.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.14.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.102	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.129	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.000,00	22.500,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.100	30.000,00	31.000,00	33.000,00	35.000,00	129.000,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.600,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
40 2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	A	1	08.243.0025			3.1.90.11.00.00.00	0.100	170.000,00	175.000,00	187.000,00	197.000,00	730.000,00
						3.1.90.13.00.00.00	0.100	30.000,00	31.500,00	32.000,00	35.000,00	128.500,00
						3.1.90.14.00.00.00	0.100	5.500,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.800,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.100	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	2.500,00	2.500,00	2.700,00	2.700,00	10.400,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
41 2.010 - CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	A	1	08.243.0025			3.1.90.11.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.14.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Planejamento	Ação	Produto (UM)	Tipo	Local	Função Programa	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.348.000,00	2.470.600,00	2.600.100,00	2.740.600,00	10.159.300,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEMATH								2.348.000,00	2.470.600,00	2.600.100,00	2.740.600,00	10.159.300,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.100	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.100	620.000,00	625.000,00	640.000,00	670.000,00	2.555.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.102	510.000,00	535.000,00	560.000,00	590.000,00	2.195.000,00
						3.3.90.39.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	390.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	70.000,00	78.000,00	82.000,00	87.000,00	322.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.169	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	90.000,00	92.000,00	95.000,00	98.000,00	375.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	95.000,00	95.000,00	97.000,00	99.000,00	386.000,00
						3.3.90.48.00.00.00	0.100	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	13.200,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
42 2.012 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A	1	08.244.0025			3.3.90.43.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.43.00.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.100	4.000,00	4.300,00	4.800,00	4.800,00	17.900,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.139	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.129	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.169	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
43 2.013 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	A	1	08.244.0025			3.3.90.30.00.00.00	0.126	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Planejamento	Ação	Produto (UM)	Tipo	Local	Função Programa	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.348.000,00	2.470.600,00	2.600.100,00	2.740.600,00	10.159.300,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEMATH								2.348.000,00	2.470.600,00	2.600.100,00	2.740.600,00	10.159.300,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.100	4.000,00	4.300,00	4.400,00	4.700,00	17.200,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.162	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS								331.000,00	361.100,00	376.300,00	392.200,00	1.461.600,00
Unidade: 06.11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAC								331.000,00	361.100,00	376.300,00	392.200,00	1.461.600,00
42 2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS	A	1	08.244.0027			3.3.90.30.00.00.00	0.121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.121	206.000,00	214.100,00	226.300,00	239.200,00	1.085.600,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.121	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.161	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.46.00.00.00	0.121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								10.000,00	10.300,00	10.400,00	10.800,00	41.400,00
Unidade: 07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA								10.000,00	10.300,00	10.400,00	10.800,00	41.400,00
39 2.030 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	A	1	08.243.0020			3.3.90.14.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.30.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.32.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.36.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						3.3.90.39.05.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						4.4.90.52.00.00.00	0.100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
						Total geral:		63.480.000,00	63.087.800,00	66.890.700,00	69.080.700,00	262.539.200,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2021

1.1. O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº57/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Kit de Robótica Educacional com treinamento Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Rita do Pardo – MS, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar".
Data de Abertura:19/11/2021 as 09.00 horas (Horário Oficial de Brasília).
O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.brou no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2512 ou através do e-mail:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo - MS. 05 deNovembro de 2021.
ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PREGOEIRA

LEI N.° 1.216/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Pardo- MS para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Municipal para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

Art. 3º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas e ações com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como princípios:

I – O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais,étnico-raciais, geracionais e de gênero;
IV – O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
V – A participação social com o direito do cidadão;
VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

Art. 5º Integram

Município de Santa Rita do Pardo - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Gerado: Alexandro em 01/04/2021 IO

Página: 1/3
Data: 25/08/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				**41.383.000,00**	**43.582.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.194.000,00**
4.1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes				41.372.000,00	43.564.400,00	45.871.000,00	48.355.600,00	179.140.000,00
1.1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				7.887.000,00	7.388.700,00	7.808.400,00	8.151.400,00	30.335.500,00
1.1.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00 Impostos				6.647.000,00	6.985.700,00	7.341.400,00	7.696.400,00	28.673.500,00
1.1.1.2.0.00.0.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio				3.484.000,00	3.663.400,00	3.696.800,00	4.112.800,00	15.177.000,00
1.1.1.2.5.00.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				731.000,00	776.100,00	821.200,00	867.200,00	3.195.500,00
1.1.1.2.5.01.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				300.000,00	330.000,00	361.000,00	393.000,00	1.384.000,00
	0.1.00			250.000,00	265.000,00	280.000,00	295.000,00	1.092.000,00
	0.1.01			50.000,00	65.000,00	81.000,00	98.000,00	294.000,00
	0.1.02			200.000,00	212.000,00	224.400,00	237.200,00	873.600,00
1.1.1.2.5.02.0.0.0.00.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	650,00	2.300,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	130,00	460,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	520,00	1.840,00
1.1.1.2.5.03.0.0.0.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa				2.100,000,00	2.226.000,00	2.360.000,00	2.480.000,00	9.166.000,00
	0.1.00			105.000,00	111.500,00	118.000,00	124.500,00	459.000,00
	0.1.01			21.000,00	22.300,00	23.600,00	24.800,00	91.800,00
	0.1.02			84.000,00	89.200,00	94.400,00	99.600,00	367.200,00
1.1.1.2.5.04.0.0.0.00.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros				20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	89.000,00
	0.1.00			10.000,00	11.000,00	11.500,00	12.000,00	44.500,00
	0.1.01			2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	8.900,00
	0.1.02			8.000,00	8.800,00	9.200,00	9.600,00	35.600,00
1.1.1.2.6.0.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea				2.710.000,00	2.907.200,00	3.075.600,00	3.245.500,00	11.961.500,00
1.1.1.2.6.0.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea				2.710.000,00	2.904.000,00	3.072.000,00	3.242.000,00	11.928.000,00
	0.1.00			1.375.000,00	1.452.000,00	1.536.000,00	1.621.000,00	5.984.000,00
	0.1.01			275.000,00	290.400,00	307.200,00	324.200,00	1.196.800,00
	0.1.02			1.100.000,00	1.161.600,00	1.228.800,00	1.296.800,00	4.787.200,00
1.1.1.2.6.02.0.0.0.00.00.00 ITBI - Principal - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.2.6.03.0.0.0.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.2.6.04.0.0.0.00.00.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.4.0.0.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				660.000,00	699.000,00	741.000,00	783.000,00	2.883.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				660.000,00	699.000,00	741.000,00	783.000,00	2.883.000,00
1.1.1.3.0.1.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				580.000,00	614.000,00	651.000,00	688.000,00	2.533.000,00
1.1.1.3.0.1.1.0.00.00.00 IRRF - Trabalho - Principal				580.000,00	614.000,00	651.000,00	688.000,00	2.533.000,00
	0.1.00			58.000,00	61.400,00	65.100,00	68.800,00	253.300,00
	0.1.01			232.000,00	245.600,00	260.400,00	275.200,00	1.013.200,00
	0.1.02			290.000,00	307.000,00	325.500,00	344.000,00	1.266.500,00
1.1.1.3.0.4.0.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Gerado: Alexandro em 01/04/2021 IO

Página: 2/3
Data: 25/08/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				**41.383.000,00**	**43.582.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.194.000,00**
1.1.1.3.0.1.1.0.00.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
	0.1.00			40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00	175.000,00
	0.1.01			8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.500,00	35.000,00
	0.1.02			32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	140.000,00
1.1.1.4.0.0.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				2.575.000,00	2.603.300,00	2.703.600,00	2.828.800,00	10.815.500,00
1.1.1.4.3.1.0.0.00.00.00 Impostos sobre Serviços				2.520.000,00	2.603.300,00	2.703.600,00	2.803.400,00	10.673.500,00
1.1.1.4.3.1.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				2.520.000,00	2.603.300,00	2.703.600,00	2.803.400,00	10.673.500,00
1.1.1.4.3.1.1.1.00.00.00 ISSQN - Principal				2.500.000,00	2.575.000,00	2.703.000,00	2.800.000,00	10.600.000,00
	0.1.00			1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	5.300.000,00
	0.1.01			250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00
	0.1.02			1.000.000,00	1.040.000,00	1.080.000,00	1.120.000,00	4.240.000,00
1.1.1.4.3.1.1.2.00.00.00 ISSQN - Principal - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.4.3.1.1.3.00.00.00 ISSQN - Dívida Ativa				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.1.4.3.1.1.4.00.00.00 ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.00			500,00	550,00	600,00	600,00	2.250,00
	0.1.01			100,00	110,00	120,00	120,00	450,00
	0.1.02			400,00	440,00	480,00	480,00	1.800,00
1.1.4.0.0.0.0.00.00.00 Taxas				380.000,00	403.000,00	427.000,00	452.000,00	1.662.000,00
1.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.1.2.1.0.1.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.1.2.1.0.1.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
	0.1.00			250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.1.2.2.0.1.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.1.2.2.0.1.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal				130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
	0.1.00			130.000,00	138.000,00	146.000,00	155.000,00	569.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Contribuições				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.1.5.0.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.2.4.1.5.0.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
	0.1.17			250.000,00	265.000,00	281.000,00	297.000,00	1.093.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial				92.000,00	97.600,00	103.600,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários				92.000,00	97.600,00	103.600,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias				92.000,00	97.600,00	103.600,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.0.1.0.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários				92.000,00	97.600,00	103.600,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.0.1.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				92.000,00	97.600,00	103.600,00	109.400,00	403.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura				80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
	0.1.00			80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Gerado: Alexandro em 01/04/2021 IO

Página: 3/3
Data: 25/08/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				**41.383.000,00**	**43.582.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.194.000,00**
1.3.2.1.0.1.2.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.70			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.0.1.3.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEBSUL				5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
	0.1.80			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1.3.2.1.0.1.4.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE				5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
	0.1.15			5.000,00	5.300,00	5.700,00	6.000,00	22.000,00
1.3.2.1.0.1.5.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - CODEP				1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
	0.1.17			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências Correntes				33.765.000,00	35.534.600,00	37.445.000,00	39.510.800,00	146.254.500,00
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades				16.812.000,00	17.390.900,00	15.282.600,00	19.321.800,00	71.317.300,00
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				13.920.000,00	14.669.000,00	15.420.000,00	16.300.000,00	60.309.000,00
1.7.1.1.5.0.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				10.440.000,00	10.980.000,00	11.520.000,00	12.200.000,00	45.135.000,00
1.7.1.1.5.1.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				8.600.000,00	10.080.000,00	10.560.000,00	11.200.000,00	41.440.000,00
1.7.1.1.5.1.1.0.00.00.00 Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				12.000.000,00	12.600.000,00	13.200.000,00	14.000.000,00	51.800.000,00
	0.1.00			7.200.000,00	7.560.000,00	7.920.000,00	8.400.000,00	31.080.000,00
	0.1.01			3.400.000,00	3.570.000,00	3.640.000,00	3.800.000,00	14.360.000,00
	0.1.02			2.400.000,00	2.520.000,00	2.640.000,00	2.800.000,00	10.360.000,00
9.1.7.1.1.5.1.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal				-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.640.000,00	-2.800.000,00	-10.360.000,00
	0.1.00			-2.400.000,00	-2.520.000,00	-2.640.000,00	-2.800.000,00	-10.360.000,00
1.7.1.1.5.1.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no m				430.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.850.000,00
	0.1.00			430.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.850.000,00
1.7.1.1.5.1.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no i				430.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.850.000,00
	0.1.00			430.000,00	450.000,00	470.000,00	500.000,00	1.850.000,00
1.7.1.1.5.2.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				3.480.000,00	3.885.000,00	3.920.000,00	4.100.000,00	15.385.000,00
1.7.1.1.5.2.1.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				4.320.000,00	4.610.000,00	4.800.000,00	5.200.000,00	19.000.000,00
	0.1.00			2.610.000,00	2.766.000,00	2.940.000,00	3.120.000,00	11.436.000,00
	0.1.01			870.000,00	922.000,00	980.000,00	1.040.000,00	3.812.000,00
	0.1.02			870.000,00	922.000,00	980.000,00	1.040.000,00	3.812.000,00
9.1.7.1.1.5.2.1.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				-870.000,00	-922.000,00	-980.000,00	-1.040.000,00	-3.812.000,00
	0.1.00			-870.000,00	-922.000,00	-980.000,00	-1.040.000,00	-3.812.000,00
1.7.1.1.2.0.0.0.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recurso				1.869.000,00	1.943.900,00	2.041.600,00	2.141.800,00	7.996.300,00
1.7.1.2.5.0.0.0.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídric				1.719.000,00	1.793.900,00	1.891.600,00	1.971.800,00	7.376.300,00
1.7.1.2.5.0.1.0.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídric				1.719.000,00	1.793.900,00	1.891.600,00	1.971.800,00	7.376.300,00
	0.1.70			1.719.000,00	1.793.900,00	1.891.600,00	1.971.800,00	7.376.300,00
1.7.1.2.6.0.0.0.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
1.7.1.2.6.2.0.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
	0.1.70			140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
1.7.1.4.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educ				570.000,00	605.000,00	645.000,00	687.000,00	2.510.000,00
1.7.1.4.5.0.0.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.1.4.5.0.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal				300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
	0.1.15			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.1.4.5.2.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN				150.000,00	158.000,00	170.000,00	180.000,00	658.000,00
1.7.1.4.5.2.1.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN				150.000,00	158.000,00	170.000,00	180.000,00	658.000,00
	0.1.15			150.000,00	158.000,00	170.000,00	180.000,00	658.000,00
1.7.1.4.5.3.0.0.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E				150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00	648.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Gerado: Alexandro em 01/04/2021 IO

Página: 4/9
Data: 25/08/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				**41.383.000,00**	**43.582.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.194.000,00**
1.7.1.4.5.3.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do E				150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00	648.000,00
	0.1.15			150.000,00	158.000,00	165.000,00	175.000,00	648.000,00
1.7.1.4.8.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed				10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.7.1.4.8.0.1.0.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed				10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
	0.1.15			10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00	45.000,00
1.7.1.7.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.000,00	3.100,00	3.000,00	3.000,00	12.100,00
1.7.1.7.9.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.7.9.0.1.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	0.1.28			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
1.7.1.9.0.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.7.1.9.9.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.7.1.9.9.0.1.0.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal				160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
	0.1.00			160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				17.251.000,00	18.144.000,00	19.153.000,00	20.186.000,00	74.737.000,00
4.1.7.2.1.0.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				14.573.000,00	15.410.000,00	16.225.000,00	17.127.000,00	63.332.000,00
1.7.2.1.5.0.0.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS				13.600.000,00	14.340.000,00	14.980.000,00	15.780.000,00	58.680.000,00
1.7.2.1.5.0.1.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal				17.000.000,00	17.900.000,00	18.700.000,00	19.700.000,00	73.200.000,00
	0.1.00			10.200.000,00	10.800.000,00	11.220.000,00	11.820.000,00	44.040.000,00
	0.1.01			3.400.000,00	3.560.000,00	3.740.000,00	3.940.000,00	14.640.000,00
	0.1.02			3.400.000,00	3.560.000,00	3.740.000,00	3.940.000,00	14.640.000,00
9.1.7.2.1.5.0.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS - Principal				-3.400.000,00	-3.560.000,00	-3.740.000,00	-3.940.000,00	-14.640.000,00
	0.1.00			-3.400.000,00	-3.560.000,00	-3.740.000,00	-3.940.000,00	-14.640.000,00
4.1.7.2.1.5.1.0.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA				980.000,00	987.000,00	1.055.000,00	1.139.000,00	4.035.000,00
1.7.2.1.5.1.3.1.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal				1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00
	0.1.00			660.000,00	720.000,00	780.000,00	840.000,00	3.000.000,00
	0.1.01			220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.000.000,00
	0.1.02			220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.000.000,00
9.1.7.2.1.5.1.3.0.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal				-220.000,00	-240.000,00	-260.000,00	-280.000,00	-1.000.000,00
	0.1.00			-220.000,00	-240.000,00	-260.000,00	-280.000,00	-1.000.000,00
1.7.2.1.5.2.0.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios				120.000,00	126.000,00	138.000,00	144.000,00	528.000,00
1.7.2.1.5.2.3.1.0.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				160.000,00	168.000,00	180.000,00	190.000,00	698.000,00
	0.1.00			96.000,00	102.000,00	108.000,00	114.000,00	420.000,00
	0.1.01			32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	140.000,00
	0.1.02			32.000,00	34.000,00	36.000,00	38.000,00	140.000,00
9.1.7.2.1.5.2.3.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				-32.000,00	-32.000,00	-34.000,00	-36.000,00	-132.000,00
	0.1.00			-32.000,00	-32.000,00	-34.000,00	-36.000,00	-132.000,00
1.7.2.1.5.3.0.0.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
1.7.2.1.5.3.3.1.0.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
	0.1.16			40.000,00	43.000,00	45.000,00	48.000,00	176.000,00
1.7.2.1.9.0.0.0.00.00.00 Transferências Decorrentes da Participação em Outras Receitas de Impostos				30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.7.2.1.9.0.1.0.00.00.00 Transferências Decorrentes da Participação em Outras Receitas de Impostos				30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
	0.1.00			30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
1.7.2.4.0.0.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.7.2.4.9.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	0.1.27			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.7.2.9.0.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				2.580.000,00	2.733.000,00	2.927.000,00	3.091.000,00	11.301.000,00

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Gerado: Alexandro em 01/04/2021 IO

Página: 5/9
Data: 25/08/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO				**41.383.000,00**	**43.582.400,00**	**45.882.000,00**	**48.366.600,00**	**179.194.000,00**
1.7.2.9.2.0.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				360.000,00	403.000,00	427.000,00	451.000,00	1.601.000,00
1.7.2.9.2.0.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal				360.000,00	403.000,00	427.000,00	451.000,00	1.601.000,00
	0.1.24			360.000,00	403.000,00	427.000,00	451.000,00	1.601.000,00
1.7.2.9.9.0.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF				2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
1.7.2.9.9.0.1.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal				2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
1.7.2.9.9.0.1.1.01.00.00 FUNDEBSUL - Lei nº 1.058/99				2.200.000,00	2.330.000,00	2.500.000,00	2.610.000,00	9.640.000,00
	0.1.80			2

Município de Santa Rita do Pardo - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Página: 7/9
Data: 25/09/2021

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO				**2.629.000,00**	**2.673.200,00**	**2.820.800,00**	**2.976.700,00**	**10.993.800,00**
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços f	0.1.14		45.000,00	46.000,00	51.000,00	54.000,00	196.000,00
				45.000,00	46.000,00	51.000,00	54.000,00	196.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0.1.21		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
				3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -	0.1.25		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
				4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO				**299.000,00**	**316.700,00**	**336.200,00**	**356.800,00**	**1.307.700,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			299.000,00	316.700,00	336.200,00	356.800,00	1.307.700,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal			9.000,00	9.700,00	10.200,00	10.800,00	39.700,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS			4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	17.800,00
		0.1.29		4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	17.800,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS			4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	17.800,00
		0.1.82		4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.800,00	17.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			290.000,00	307.000,00	326.000,00	345.000,00	1.268.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
		0.1.29		170.000,00	180.000,00	191.000,00	202.000,00	743.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
1.7.2.8.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinados à Assistência Social			120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
1.7.2.8.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinados à Assistência Social- Principal			120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
		0.1.82		120.000,00	127.000,00	135.000,00	143.000,00	525.000,00
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO				**5.974.000,00**	**6.224.000,00**	**6.524.000,00**	**7.024.000,00**	**25.746.000,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			5.974.000,00	6.224.000,00	6.524.000,00	7.024.000,00	25.746.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00

Página: 8/9
Data: 25/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO				**5.974.000,00**	**6.224.000,00**	**6.524.000,00**	**7.024.000,00**	**25.746.000,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal			24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
		0.1.18		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
		0.1.19		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da			5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da			5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de			5.950.000,00	6.200.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.650.000,00
		0.1.18		4.165.000,00	4.340.000,00	4.550.000,00	4.900.000,00	17.955.000,00
		0.1.19		1.785.000,00	1.860.000,00	1.950.000,00	2.100.000,00	7.695.000,00
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO				**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**4.500,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMPIA			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA				**302.000,00**	**320.300,00**	**342.400,00**	**362.400,00**	**1.327.000,00**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			302.000,00	320.300,00	342.400,00	362.400,00	1.327.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal			2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.00		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS/Estado			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
		0.1.21		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	4.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00

Página: 9/9
Data: 25/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Código Especificação	Recurso	Aplicação	Não detalhado	2022	2023	2024	2025	Valor
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA				**302.000,00**	**320.300,00**	**342.400,00**	**362.400,00**	**1.327.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	R6 - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.165/2000			300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
		0.1.81		300.000,00	318.000,00	340.000,00	360.000,00	1.318.000,00
			Total geral:	**50.455.000,00**	**53.087.800,00**	**55.508.700,00**	**59.080.400,00**	**218.031.900,00**

Página: 1/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos
DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAR E FISCALIZAR

Justificativas
PROPORCIONAR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, CONFORME REGIMENTO INTERNO E EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE LEIS, FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS E EXECUÇÃO DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Bens ou Serviços (un)	0.1.00	0,000	12.861.000,00
			Total:	12.861.000,00

Página: 2/26
Data: 25/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0002 - AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO

Objetivos
INTEGRAÇÃO COM DEMAIS ESFERAS DO GOVERNO LOCAL, ESTADUAL E FEDERAL, ENTIDADES REPRESENTATIVAS, COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES POLÍTICAS

Justificativas
ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE APOIO POLÍTICO ÀS AÇÕES DO PREFEITO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		0.1.00	0,000	566.000,00
			Total:	566.000,00

Página: 3/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0003 - ASSESSORIA JURÍDICA

Objetivos
REPRESENTAR O MUNICIPIO JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE

Justificativas
PROVER ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.003 - REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO		0.1.00	0,000	2.301.000,00
			Total:	2.301.000,00

Página: 4/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos
ESTABELECER O CUSTEIO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativas
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VOLTADAE PARA AS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO		0.1.00	0,000	8.002.000,00
		0.1.20		4.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		0.1.00	0,000	28.595.800,00
			Total:	36.601.800,00

Página: 5/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0005 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Objetivos
ESTABELECER O CUSTEIO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Justificativas
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VOLTADAS PARA AS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MANUTENÇÃO		0.1.00	0,000	221.200,00
			Total:	221.200,00

Página: 6/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0007 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

Objetivos
MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA E EFICACIA DAS AÇÕES DE APOIO AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

Justificativas
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA FINANCEIRA VOLTADAS PARA AS POLÍTICAS DO GOVERNO MUNICIPAL, SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		0.1.00	0,000	6.041.500,00
			Total:	6.041.500,00

Página: 7/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0009 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivos
DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ALDOLIAR O PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR NAS LIDES DO CAMPO

Justificativas
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL SEGUNDO SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		0.1.00	0,000	872.000,00
		0.1.70		904.000,00
			Total:	1.776.000,00

Página: 8/26
Data: 29/06/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Relação Alteração em 01/04/2021 (C)

Programa
0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivos
ATUAR NA FORMULAÇÃO DE POLITICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Justificativas
AS AÇÕES DESENVOLVIDAS VISAM A MELHORIA DA QUALIDADE DAS APRENDIZAGENS E DA VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA ACESSO E PERMANENCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM CONSONÂNCIA COM O PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E A QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0.1.01	0,000	5.396.300,00
		0.1.20		4.000,00
			Total:	5.400.300,00

Município de Santa Rita do Pardo - MS

Página: 9/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0011 - PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL

Objetivos
GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA NA ESCOLA, OBJETIVANDO REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO E MELHORAR A QUALIDADE DE APRENDIZAGEM DO ALUNO

Justificativas
APLICAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR , MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO FISICO E MENTAL DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		0.1.00	0,000	308.000,00
		0.1.15		1.495.500,00
2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE		0.1.00	0,000	152.000,00
		0.1.15		132.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA		0.1.00	0,000	133.500,00
		0.1.15		221.500,00
			Total:	2.333.000,00

Página: 10/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0012 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivos
GARANTIR MELHOR QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativas
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDER, GRADATIVAMENTE, OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, BEM COMO ASSEGURAR O SEU DESENVOLVIMENTO COMPLETO NOS ASPECTOS COGNITIVOS, AFETIVOS E PSICOMOTORES, TORNA-SE ESSENCIAL ALIMENTAR AS DISCIPLINAS DA MATRIZ C URRICULAR E APERFEIÇOAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
4 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.01		8.662.000,00
		0.1.15		4.000,00
		0.1.20		4.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.01		478.000,00
		0.1.15		4.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.01		311.000,00
		0.1.15		4.000,00
		0.1.20		4.000,00
			Total:	9.503.000,00

Página: 11/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0013 - GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO

Objetivos
PROMOVER E FORTELECER A RELAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE POR MEIO DE ATIVIDADES QUE ASSEGURE AOS ALUNOS TRANSPORTES, INCENTIVOS E AUXÍLIOS

Justificativas
PROMOVER DE FORMA EFICIENTE O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		0.1.01	0,000	14.312.280,00
		0.1.15		711.000,00
		0.1.20		8.000,00
		0.1.24		1.661.000,00
		0.1.70		824.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		0.1.01	0,000	2.327.800,00
		0.1.15		47.000,00
			Total:	19.891.080,00

Página: 12/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0014 - ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO

Objetivos
PROMOVER O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Justificativas
PROMOVER, INCENTIVAR E FACILITAR A CONTINUIDADE DO ESTUDO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		0.1.00	0,000	580.000,00
			Total:	580.000,00

Página: 13/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0015 - POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER

Objetivos
DESENVOLVER AS PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER AOS MUNICIPES

Justificativas
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS AOS PROGRAMAS QUE ESTIMULE O DESPORTO E O LAZER, REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS, PROMOÇÃO E ELABORAÇÃO DE TORNEIOS REGIONAIS E PREMIAÇÕES ESPORTIVAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS		0.1.00	0,000	585.000,00
			Total:	585.000,00

Página: 14/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0016 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO

Objetivos
GARANTIR A PRESERVAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO-OS DA NÃO DEGRADAÇÃO EM VIRTUDE DO TEMPO, USO E INTERFERES DA NATUREZA

Justificativas
PRESERVAR O PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.1.00	0,000	12.000,00
1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES		0.1.16		4.000,00
		0.1.00		1.052.000,00
1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.20		4.000,00
		0.1.60		4.000,00
1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		0.1.00	0,000	20.000,00
		0.1.20		8.000,00
1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		0.1.00	0,000	12.000,00
		0.1.20		4.000,00
		0.1.70		12.000,00
			Total:	1.116.000,00

Página: 15/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0017 - MELHORIA URBANA

Objetivos
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA "SEIMADE" E DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES

Justificativas
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		0.1.00	0,000	16.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		0.1.00	0,000	9.751.700,00
		0.1.16		172.000,00
		0.1.17		1.037.500,00
		0.1.20		4.000,00
		0.1.27		4.000,00
		0.1.70		6.291.000,00
		0.1.80		8.638.000,00
			Total:	25.922.200,00

Página: 16/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0018 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES

Objetivos
PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO

Justificativas
GARANTIR O ACESSO À MORADIA ADEQUADA PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		0.1.00	0,000	8.000,00
		0.1.23		4.000,00
			Total:	12.000,00

Página: 17/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0019 - ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAÚDE

Objetivos
PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Justificativas
INCREMENTO E CONTINUIDADE DAS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO À SAÚDE, COM VISTAS AO AUMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		0.1.02	0,000	4.000,00
		0.1.14		4.000,00
		0.1.21		4.000,00
		0.1.25		4.000,00
		0.1.31		4.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		0.1.02	0,000	4.000,00
		0.1.14		4.000,00
		0.1.21		4.000,00
		0.1.25		4.000,00
		0.1.31		4.000,00
2.021 - BLOCO GESTÃO SUS		0.1.02	0,000	20.639.300,00
		0.1.21		4.000,00
		0.1.28		4.000,00
		0.1.81		25.300,00
2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		0.1.02	0,000	4.021.000,00
		0.1.14		4.507.000,00
		0.1.31		675.000,00
2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0.1.02	0,000	1.570.000,00
		0.1.14		1.081.000,00
		0.1.31		134.000,00
2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		0.1.00	0,000	4.000,00
		0.1.02		14.300.100,00
		0.1.14		49.500,00

Página: 18/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.1.25		4.000,00
		0.1.31		879.000,00
		0.1.81		3.035.200,00
2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0.1.02	0,000	650.000,00
		0.1.14		305.300,00
		0.1.31		45.000,00
2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS		0.1.02	0,000	410.000,00
		0.1.14		160.000,00
		0.1.31		15.000,00
			Total:	52.411.200,00

Página: 19/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0020 - APOIO AO MENOR

Objetivos
ASSEGURAR RECURSOS PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES DE POBREZA, ABANDONO E EXCLUSÃO SOCIAL

Justificativas
GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.038 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0.1.00	0,000	41.450,00
			Total:	41.450,00

Página: 20/26
Data: 26/08/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo
Seleção: Alterado em 01/04/2021 (C)

Programa
0021 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivos
GARANTIR ATENDIMENTO ESCOLAR AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativas
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
3.041 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0.1.01	0,000	1.300.000,00
			Total:	1.300.000,00

Município de Santa Rita do Pardo - MS

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo

Programa
0022 - ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES

Objetivos
GARANTIR MELHOR QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativas
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, OBEDECENDO OS PADRÕES BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTAM UM ENSINO DE ALTA QUALIDADE

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		0.1.00	0,000	8.000,00
		0.1.01		4.000,00
		0.1.20		6.000,00
		Total:		18.000,00

Página: 23/36
Data: 26/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo

Programa
0025 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

Objetivos
GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES OU RISCO SOCIAL

Justificativas
GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.027 - GESTÃO SUAS		0.1.00	0,000	5.947.600,00
		0.1.29		115.000,00
		0.1.62		4.000,00
2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)		0.1.00	0,000	211.500,00
		0.1.29		26.000,00
		0.1.62		203.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		0.1.00	0,000	927.600,00
2.030 - CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)		0.1.00	0,000	113.500,00
		0.1.62		17.400,00
2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		0.1.00	0,000	221.600,00
		0.1.29		1.675.200,00
		0.1.62		173.000,00
2.032 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		0.1.00	0,000	54.600,00
		0.1.29		204.000,00
		0.1.62		12.000,00
2.033 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		0.1.00	0,000	33.300,00
		0.1.29		15.000,00
		0.1.62		12.000,00
		Total:		10.139.300,00

Página: 24/36
Data: 26/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo

Programa
0026 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Objetivos
FOGBERLITAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A REMUNERAÇÃO CONDIGNA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Justificativas
MANTER AS ATIVIDADES COM PADRÕES DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, GARANTIDO AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E COM PESSOAL NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB

Diretrizes (Forma de Implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.034 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		0.1.19	0,000	4.635.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%		0.1.18	0,000	14.398.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%		0.1.18	0,000	3.087.000,00
2.037 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		0.1.19	0,000	3.176.000,00
		Total:		25.796.000,00

Página: 25/36
Data: 26/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo

Programa
0027 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

Objetivos
ATACAR DE FORMA DEFINITIVA OS PROBLEMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO ASSEGURAR A POPULAÇÃO MAIS CARENTE, PERSPECTIVAS DE UMA VIDA MELHOR

Justificativas
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS		0.1.00	0,000	131.000,00
		0.1.81		1.452.000,00
		Total:		1.583.000,00

Página: 26/36
Data: 26/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Programas de Governo

Programa
0028 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos
ATENDIMENTO DE RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Justificativas
ASSEGURAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas Física	Metas Financeira
2.040 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.00	0,000	1.000.000,00
		Total:		1.000.000,00

Página: 27/36
Data: 26/09/2021

Estado do Mato Grosso do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA 2022 - 2025
Relação de Despesas - Planejadas (Consolidado)

Plano	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func/Prog	Conta Despesa	Recurso	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Total
Órgão: 02.00 - PODER LEGISLATIVO								3.500.000,00	3.150.000,00	3.200.000,00	3.255.000,00	13.105.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO								3.500.000,00	3.150.000,00	3.200.000,00	3.255.000,00	13.105.000,00
02.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	A	1	01.031.0001	2.100.11.00.00.00.00	0.1.00	2.100.000,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.900.000,00		
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	350.000,00	383.000,00	277,000,00	292,000,00	1.302.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.00	383.000,00	363.000,00	277.000,00	292.000,00	1.315.000,00		
				3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.00	105.000,00	119.000,00	80.000,00	80.000,00	384.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	280.000,00	258.000,00	280.000,00	295.000,00	1.113.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	347.000,00	388.000,00	389.000,00	409.000,00	1.533.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						26.710.200,00	28.150.230,00	28.702.490,00	31.325.640,00	115.008.560,00		
						11.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	131.500,00		
						40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00		
Órgão: 02.00 - PODER LEGISLATIVO												
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO												
1.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	13.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	73.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	19.000,00	67.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						34.000,00	39.000,00	45.000,00	46.000,00	164.000,00		
Unidade: 03.01 - ASSESSORIA JURIDICA												
2.1001 - REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO	A	1	03.03.1002	3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00		
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG												
2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GABINETE	A	1	04.122.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	8.015.000,00	8.867.000,00	8.000,000,00	10.071.300,00	37.953.300,00		
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00		
				3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.00	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00	1.340.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						8.555.000,00	9.441.000,00	9.000.000,00	10.677.300,00	37.673.300,00		
Unidade: 04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG												
2.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GABINETE	A	1	04.122.0004	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.00	16.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	68.000,00		
				3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00		
Unidade: 04.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFP												
2.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	1	04.122.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00		
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	290.000,00	305.000,00	315.000,00	330.000,00	1.240.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	170.000,00	179.000,00	188.000,00	200.000,00	737.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	500.000,00	525.000,00	550.000,00	600.000,00	2.175.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00		
Unidade: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
2.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E MANUTENÇÃO	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.500,00	5.750,00	6.000,00	22.250,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	52.000,00	194.000,00		
						1.450.000,00	1.471.000,00	1.543.000,00	1.607.000,00	6.071.000,00		
Unidade: 05.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFP												
2.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	A	1	04.122.0007	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00		
				3.3.90.14.00.00.00.00	0.1.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.00	290.000,00	305.000,00	315.000,00	330.000,00	1.240.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	170.000,00	179.000,00	188.000,00	200.000,00	737.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.00	500.000,00	525.000,00	550.000,00	600.000,00	2.175.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	4.300.000,00		
Unidade: 05.06 - GERENCIA PROJ DESENVOLVIMENTO RURAL												
2.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	A	1	23.543.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.00	150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00	630.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.46.00.00.00.00	0.1.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00		
				4.4.90.51.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						303.000,00	318.000,00	333.000,00	348.000,00	1.302.000,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL												
2.2012 - EVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	A	12.122.0010	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	900.000,00	945.000,00	990.000,00	1.040.000,00	3.885.000,00			
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	900.000,00	945.000,00	990.000,00	1.040.000,00	3.885.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						1.010.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00	1.165.000,00	4.345.000,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL												
2.2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	A	12.364.0012	3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.46.00.00.00.00	0.1.01	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.01	5.000,00	5.800,00	6.000,00	6.000,00	23.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						83.000,00	85.800,00	88.000,00	90.000,00	346.800,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL												
2.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.400.000,00	1.470.000,00	1.540.000,00	1.615.000,00	6.025.000,00		
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	290.000,00	295.000,00	310.000,00	325.000,00	1.210.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	150.000,00	155.000,00	165.000,00	175.000,00	645.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.01	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00		
				3.3.90.46.00.00.00.00	0.1.01	30.000,00	31.000,00	32.000,00	35.000,00	128.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						2.026.000,00	2.117.000,00	2.232.000,00	2.350.000,00	8.725.000,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER SECEL												
2.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	A	1	12.361.0013	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.46.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	44.000,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL												
2.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	A	1	12.361.0013	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.19	900.000,00	945.000,00	990.000,00	1.040.000,00	3.885.000,00		
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.19	900.000,00	945.000,00	990.000,00	1.040.000,00	3.885.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.16.00.00.00.00	0.1.19	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.000,00	22.300,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.19	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				4.4.90.52.00.00.00.00	0.1.19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
						1.010.000,00	1.060.000,00	1.110.000,00	1.165.000,00	4.345.000,00		
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL												
2.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉESCOLA	A	1	12.365.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.11.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.1.90.13.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	216.000,00		
				3.1.90.14.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.30.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.36.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00		
				3.3.90.39.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.41.00.00.00.00	0.1.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
				3.3.90.46.00.00.00.00	0.1.01	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00		
				3.3.90.93.00.00.00.00